



**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 902, DE 15 DE ABRIL DE 2009.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
205001.0412200012.023	Manutenção das atividades da Secretaria	
3.3.90.93.000	Indenizações e restituições	1.000,00
208001.1030100512.088	Manutenção da assistência farmacêutica	
3.3.90.93.000	Indenizações e restituições	1.000,00
	<b>Total</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 15 de abril de 2009.

  
**ELIANE PAES LORENZONI**  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 902 / 2009  
EM. 15 / 04 / 2009

  
PREFEITO MUNICIPAL